



LEI Nº 1.614, DE 11 DE MAIO DE 2007

Dá denominação de ‘Francisco Pinto de Sales’ a logradouro público situado no distrito de Conceição de Itaguá, Município de Brumadinho/MG.

A Câmara Municipal de Brumadinho aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público sem nome, que fica situado no distrito de Conceição de Itaguá, Município de Brumadinho, e que tem seu início na Rua São Sebastião até a residência do Sr. Francisco Nivaldo Pinto França, passa a denominar-se **Rua Francisco Pinto de Sales**.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a instalação de placas indicativas e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, à CEMIG Distribuidora S/A, à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA e às instituições públicas e privadas a que possa interessar o conhecimento imediato desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, em 11 de maio de 2007.

Antônio do Carmo Neto
Prefeito Municipal